

DATA: 21/08/2025

PREFEITURA DE  
**niterói**TEMPO DE  
AVANÇAR**Processo: 9900132867/2025****Vencimento do cargo:** Lei Municipal nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - R\$905,32**Adicional de Tempo de Serviço - 30%:** Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - R\$271,60**Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 50%:** Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - R\$452,66  
**TOTAL: R\$1.629,58.**

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 05/11/2024, em **R\$8.361,72** (oito mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), os proventos mensais do servidor **Roberto Luiz De Assis Silva**, matrícula nº 1221.365-0, aposentado no cargo de **Agente Administrativo, nível 03, categoria III**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 21/09/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

**Vencimento do cargo:** Lei Municipal nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC nº 47/2005 - R\$2.867,39.

**Adicional de Tempo de Serviço - 35%:** Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.003,59.**

**Parcela de Direito Pessoal - valor de 2/3 do símbolo CC-3:** Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei Municipal nº 526/1984 e o artigo 1º da Lei Municipal nº 695/88 - **R\$476,96.**

**Parcela de Direito Pessoal - valor 80% de Tempo Integral:** Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei Municipal nº 526/1984 e o artigo 1º da Lei Municipal nº 695/88, calculada sobre o cargo efetivo - **R\$2.293,91.**

**Parcela de Direito Pessoal - 40% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC-3:** Artigo 98, inciso II da Lei Municipal nº 531/85, c/c o artigo 1º da Lei Municipal nº 526/84, artigo 1º da Lei Municipal nº 695/88, artigo 9º da Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-3 - **R\$286,18.**

**Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 50%:** Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$1.433,69.**

**TOTAL: R\$8.361,72.**

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 04/11/2024, em **R\$6.708,85** (seis mil setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), os proventos mensais da servidora **Tânia Cristina De Assis**, matrícula nº 1226.232-7, aposentada no cargo de **Servente, nível 01, categoria III**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 05/10/2021, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

**Processo: 9900108168/2024**

**Vencimento do cargo:** Lei Municipal nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - R\$1.981,45.

**Adicional de Tempo de Serviço - 35%:** Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$693,51.**

**Parcela de Direito Pessoal - valor de 2/3 do símbolo CC-2:** Artigo 17 da Lei Municipal nº 1164/93, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo nº 20/0907/2015 - **R\$719,91.**

**Parcela de Direito Pessoal - valor de 90% de Tempo Integral:** Artigo 17 da Lei Municipal nº 1164/93, calculado sobre o cargo efetivo, referente ao processo nº 20/0907/2015 - **R\$1.783,31.**

**Parcela de Direito Pessoal - valor de 50% de Trabalho Técnico Científico:** Artigo 17 da Lei Municipal nº 1164/1993, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo nº 20/0907/2015 - **R\$539,94.**

**Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 50%:** Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$990,73.**

**TOTAL: R\$6.708,85.**

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 06/11/2024, em **R\$12.477,28** (doze mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), os proventos mensais da servidora **Mariangela Barcelos Ferreira Da Silva**, matrícula nº 1221.259-5, aposentada no cargo de **Oficial Fazendário, nível 04, categoria VI**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 16/08/2023, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

**Processo nº 9900109392/2024**

**Vencimento do cargo -** Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - R\$4.047,78.

**Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.416,72.****

**Parcela de Direito Pessoal -** artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c a Lei Municipal nº 1.141/1992 e o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.164/1993 - **R\$ 86,07.**

**Parcela de Direito Pessoal -** valor de 2/3 do símbolo CC-2 - artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.164/1993, em face do apurado através dos autos nº 020/3919/2015 - **R\$719,90.**

**Parcela de Direito Pessoal -** valor 90% de Tempo Integral - artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.164/1993 e o Decreto nº 3.969/1993, em face do apurado através dos autos nº 020/3919/2014, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - **R\$3.643,00.**

**Parcela de Direito Pessoal -** valor de 50% de Trabalho Técnico Científico - Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 9º da Deliberação nº 2.937/1975 e o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.164/1993, em face do apurado através dos autos nº 020/3919/2014, calculado sobre o valor do cargo em comissão - **R\$539,92.**

**Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 50% -** Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.023,89.**

**TOTAL: R\$12.477,28.**

#### NITERÓI TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

**PORTARIA NITTRANS Nº 665/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900149074/2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir ponto de táxi (2 vagas), na Rua Castilho França, do lado esquerdo da circulação em baia existente, referente ao nº 19 da Rua Mem de Sá, Icaraí;

**Art. 2º** Instituir 02 (duas) vagas de veículos para embarque e desembarque comum, na baia existente, no nº 19, na Rua Mem de Sá, Icaraí;

**Art. 3º** - Instituir 05 (cinco) vagas de estacionamento de moto 90º, na baia existente no nº 19 da Rua Mem de Sá, Icaraí;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS Nº 666/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

**Art.1º** - Revogar a Portaria NITTRANS nº 618/2025 publicada em 19 de julho de 2025.

**Art.2º** - Revogar a Portaria NITTRANS nº 619/2025 publicada em 19 de julho de 2025.

**Art. 3º** Com validade a contar do dia 20 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

#### Despacho do Presidente

**RATIFICAÇÃO-** Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do art. 30, inciso II, alínea "f" e seu parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pelo

Grupo Centrum Capacitação e Eventos LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.622.988/0001-00. Objeto: Curso Premium Online Turma 2 – Governança e Contratações; um novo padrão de eficiência (Tema: Lei Federal nº 13.303/2016 – Lei das Estatais). Valor: R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282-26-128-0149-6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900189026/2025.